

Resolução nº : 8683/2000
Protocolo nº : 256109/00
Origem : ANTONIO RUBENS PRIMÃO
Interessado : ANTONIO RUBENS PRIMÃO
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido do interessado, nos termos do Parecer nº 618/00 da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13125/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente